DECRETO N. 2.400, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Inclui representantes do SEBRAE/SP no Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nomeado pelo Decreto Municipal n. 2.357, de 14 de agosto de 2015.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dederno Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de incluir representantes do SEBRAE/SP no Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, criado para garantir a formulação de políticas relacionadas aos temas previstos no artigo 2º da Lei Municipal n. 85, de 06 de janeiro de 2012, bem como o disposto no inciso X, § 1º, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.822/2012;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica acrescido o inciso XIV no Decreto Municipal n. 2.357, de 14 de agosto de 2015, para nomear os representantes do SEBRAE/SP no Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

XIV – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE/SP; (AC)

a) Paulo Sergio Brito Franzosi, titular;

b) Bianca Bastos Marsaioli, suplente;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de outubro de 2015. (PA n. 4177/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dederno Orlandini
Prefeito do Município